



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 984/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Publicado em 15/08/2012
No Jornal Diário M.S.
Edição nº ano 19 nº 4908
Incluída

“Dispõe sobre a autorização para suplementação na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências;”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente (Lei nº 969/2011) a abertura de Créditos Suplementares de mais 3% (três por cento) do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite autorizado no Art. 1º o remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva unidade.

Art. 3º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0060.2006.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GESTÃO PÚBLICA
31.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas R\$ 20.000,00

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0035.2078.000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE

33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 5.200,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesa c/ Locomoção	R\$ 3.000,00
33.90.42 - Auxílios	R\$ 3.000,00
33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33.90.36 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

TOTAL **R\$ 91.200,00**

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0035.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
31.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas **R\$ 20.000,00**

2016
Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º, relacionado ao item 31.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde serão utilizados os recursos provenientes de anulação do seguinte programa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**

Art. 5º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º, Manutenções das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE no valor de R\$ 91.200,00 será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos da Lei Estadual 4.170/2012.

Parágrafo Único: A inclusão de novos elementos de despesa não altera os valores dos créditos autorizados na LOA.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 14 de Agosto de 2012.



ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em	____/____/____
No Jornal	_____
Edição n.º	_____